

# DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia-Sexta-Feira  
18 de Dezembro de 2020  
Ano - CV- Nº 23.053

**PORTARIA Nº 22.000 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.** Aprova o Plano de Ação Territorial para a Conservação das Espécies Ameaçadas – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, contemplando 27 táxons ameaçados de extinção como espécies alvo, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, espécies contempladas, prazo de execução, abrangência e formas de implementação, supervisão e revisão (Processo SEI nº 046.2781.2020.0025446-49)

A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA**, uso das atribuições legalmente conferidas, especialmente as previstas na Lei Estadual nº 10.431/2006; Lei Estadual nº 11.612/2009, e Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de planos de ação nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMA Nº 37, de 15 de agosto de 2017, que torna pública a Lista Oficial das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMA Nº 40, de 15 de agosto de 2017, que torna pública a Lista Oficial das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica - ACT processo SEI nº 046.0571.2018.0004850-, entre o INEMA, a SEMA e o WWB Brasil; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 046.2781.2020.0025446-49,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação Territorial para a Conservação das Espécies Ameaçadas – PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

**Art. 2º** - O Plano tem como objetivo geral reduzir as ameaças sobre as espécies e ecossistemas associados do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, integrando academia, poder público e sociedade, tendo seu ciclo de gestão iniciado em fevereiro de 2021 e previsão de término em fevereiro de 2026.

**§1º** - O PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia abrange e estabelece estratégias prioritárias de conservação para 27 (vinte e sete) táxons da fauna e flora consideradas ameaçadas de extinção, todas da categoria Criticamente em Perigo (CR) constantes da Lista Nacional (Portaria MMA nº 444/2014 da fauna e (Portaria nº443/2014 da flora) e na Lista Estadual (Portaria nº37/2017 e Portaria nº40/2017), sendo: *Ybyrapora gamba* (Bertani & Fukushima, 2009), *Coarazuphium cessaïma* Gnaspini, Vanin & Godoy 1998, *Metagonia diamantina* Machado, Ferreira & Brescovit, 2011, *Acritopappus pintoï* Bautista & D.J.N.Hind, *Helicteres rufipila* Cristóbal, *Hybanthus albus* (A.St.-Hil.) Baill., *Ilex auricula* S.Andrews, *Mandevilla hatschbachii* M.F.Sales et al., *Melochia illicioides* K.Schum., *Micranthocereus streckeri* Van Heek & Van Criel, *Microlicia subalata* Wurdack, *Oocephalus nubicola* (Harley) Harley & J.F.B.Pastore, *Passiflora timboënsis* T.S.Nunes & L.P.Queiroz, *Pavonia palmeirensis* Krapov., *Philcoxia bahiensis* V.C.Souza & Harley, *Piriqueta flammea* (Suess.) Arbo, *Rayleya bahiensis* Cristóbal, *Sinningia macrophylla* (Nees & Mart.) Benth. & Hook. ex Fritsch, *Stylotrichium glomeratum* Bautista et al., *Trichogoniopsis morii* R.M.King & H.Rob., *Vellozia canelinha* Mello-Silva, *Xyris fibrosa* Kral & Wand., *Acritopappus harleyi* R.M.King & H.Rob., *Bauhinia glaziovii* Taub., *Ormosia timboënsis* D.B.O.S.Cardoso, Meireles & H.C.Lima, *Senegalia ricoae* (Bocage & Miotto) L.P.Queiroz, *Fulcaldea stuessyi* Roque & V.A.Funk.

**§ 2º** - Estabelece de maneira concomitante estratégias para conservação de outros 339 (trezentos e trinta e nove) táxons considerados beneficiados, sendo 301 (trezentos e um) da flora e 38 (trinta e oito) da fauna categorizadas nas listas nacional e estadual, em diversos graus de ameaça. Estas espécies estarão listadas na página eletrônica do INEMA.

**§ 3º** - Para atingir o objetivo previsto no caput, o PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, com prazo de vigência até fevereiro de 2026, foram estabelecidas 34 (trinta e quatro) ações distribuídas em 05 (cinco) Objetivos Específicos, assim definidos:

- I. Minimização dos impactos das atividades agropecuárias, de mineração, queimadas e da introdução de espécies exóticas;
- II. Desenvolvimento de pesquisas sobre as espécies alvo e do impacto das ameaças existentes no Território;
- III. Redução da pressão de coleta e comércio sobre as espécies alvo;
- IV. Promoção do turismo sustentável e articulação de Instituições para o ordenamento de atividades turísticas no Território;
- V. Redução dos impactos da expansão urbana sobre as espécies alvo no território;

**Art. 3º** - Os objetivos e ações estão inseridos na matriz de planejamento que é parte integrante do PAT e será publicada no Sumário Executivo e no endereço eletrônico do INEMA;

**Art. 4º** - Caberá ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -INEMA por meio da Coordenação de Gestão de Fauna – CGFAU da Diretoria de Sustentabilidade e Conservação - DISUC, a coordenação do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, em cooperação com a SEMA.

**Art. 5º** - O PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do Plano e avaliação final ao término do ciclo de gestão.

**Parágrafo único.** A Diretora Geral do INEMA designará um Grupo de Assessoramento Técnico para auxiliar no acompanhamento da implementação do PAT Chapada Diamantina-Serra da Jiboia.

**Art. 6º** - O presente Plano de Ação Territorial deverá ser mantido e atualizado na página eletrônica do INEMA.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral